



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 que entre si celebram o Município de Timon-MA e o Sr. Ademir Gomes de Melo, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Circular (Rua 01 x Rua 19), nº 1861 bairro São Benedito, em Timon-MA, para fins de sediar um galpão para alojar os bens móveis inservíveis de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Timon - MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o Município de Timon-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração Ulysses Halley Lima Oliveira, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Giannariés, nº 2797, bairro Parque Plaui II, Timon-MA, denominado CONTRATANTE LOCATÁRIO e, de outro lado, o senhor Ademir Gomes de Melo, inscrito no CPF sob o nº 305.278.643-15, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Correia da Silva, nº 1808, bairro Cidade Nova, Timon-MA, denominado CONTRATADO LOCACADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 005/2022 ao Contrato nº 005/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como à possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela comunidade, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse inserido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do próprio locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$3.540,90 (três mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora apuradas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2021.


Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE


Ademir Gomes de Melo

CONTRATADO

Testemunha:

Nome: José Hilbert dos Anjos Júnior
CPF nº 035.124.303-37

Testemunha:

Nome: Laetton Roberto Santos Silveria
CPF nº 052.479.963-64

SEMAP
PORTARIA N° 002 12022-SEMAP
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR (PAD), É DA
DUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas nele no Art. 53 da Lei Municipal nº 005/2011, e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 256 e 259 da Lei Municipal nº 12196/2004 (Lei sobre a Servidor Público do Município de Timon), e considerando o que consta no processo administrativo nº 005/2022:

RESOLVE

Art. 1º INSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para efeitos futuros, respeitando ao Artigo nº 012/2022-SEMAP, segue abaixo:

Art. 2º DESIGNAR Francisco Henrique Nunes da Silva Barreto em Direito, cargo efetivo de Técnico em Administração, matrícula nº 01775/4, Maria de Lourdes Nunes Muniz Assessoria Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01557/2, Elenice Monteiro de Nascimento Pedagogo ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871/2; e como suplente e auxiliar Henrico Luiz Arthur Serra Lyra, Assessora Especial Executiva I, Advogada, matrícula nº 22007/0, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), fixando até 30 (trinta) dias para a realização e conclusão das audiências, resguardado o mundo do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso II, da CF/88, observando os critérios de imparcialidade impetrados:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto no artigo 5º.

GAIBINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO em 02 de Fevereiro de 2022.

Ulysses Batista Lima Oliveira
Secretário Municipal Interim. - SEMAPS
Portaria nº 012/2022-SEMAP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nela estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel IGP-M, bem como a necessidade de licitude, solicita-se a vigência do reajuste de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 6º, alínea b, inciso II, da Lei nº 6.659/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 6.659/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAPS

CONTRATADO (A): CEIRAMAR MARTINS BRINGELI
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº

005/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nela estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel IGP-M, bem como a manifestação do próprio licenciado quanto a vigência o valor do aluguel em R\$ 3.540,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 6º, alínea b, inciso II, da Lei nº 6.659/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 6.659/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAPS

CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 12/2022 - FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.245/91

Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 100/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS

Contratada: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob nº

668.320.26 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) Data de assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 13/2022 - FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.245/91

Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 100/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS

Contratada: QUILANG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº

02.996.180/0001-28. Valor total estimado: R\$

4.170.147,72 (quatro milhões setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete reais e seis centavos) Data de assinatura: 08/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 14/2022 - FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.245/91

Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 100/2021

Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS

Contratada: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº

28.668.021/0001-63. Valor total estimado: R\$ 147.216,75

(cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) Data de assinatura: 09/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 15/2022 - FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.245/91

Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias - MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 100/2021

Contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - SEMS

Contratada: DROGAS ARÔMICA DISTRIBUÍDO, LTD.

MEI/CAMARINOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº

10.313.952/0001-26. Valor total estimado: R\$ 213.352,77 (duzentos e trinta e três mil duzentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos) Data de assinatura: 09/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 16/2022 - FMS/SEMS Objeto: Aquisição de

medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br